



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.**

Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva – Galo

Dispõe sobre a instituição e concessão do Título “Palmitarian Praeclarus”, e dá outras providências.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprova e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmital o título de “*Palmitarian Praeclarus*”, que será outorgado a cidadão reconhecidamente idôneo, natural do Município de Palmital, que tenha se destacado por méritos individuais, num ou mais dos seguintes casos:

- I - nas artes, ciências ou nas letras;
- II - em atos de beneficência pública;
- III - no desenvolvimento do progresso da agricultura, da indústria ou do comércio;
- IV - em atos de bravura, com risco da própria vida.

Parágrafo Único - Fica limitada em uma homenagem por Legislatura, para cada vereador.

Art. 2º Não será concedido ao cidadão o título, com menos de 60 (sessenta) anos de idade e ainda quando praticados tais atos no exercício de cargo político, quer Executivo, quer Legislativo e enquanto ao desempenho do mandato.

Art. 3º A entrega da honraria se dará em Reunião Solene da Câmara de Vereadores de Palmital, anualmente, durante o mês de junho.

Art. 4º As despesas decorrentes da confecção do Pergaminho Honorífico, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, destinadas ao legislativo, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 2.022.



**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de outubro de  
2.022.



**LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES**

**Diretor Geral**